



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.388

de 22 de Janeiro de 2015.

*“Dispõe sobre a criação do ‘Núcleo de Apoio Pedagógico São Dimas’, e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o “Núcleo de Apoio Pedagógico São Dimas” que se instalará nas dependências do próprio público municipal localizado na Rua Sebastião César Giocondo, nº 44, Jardim São Dimas, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Secretário